

<b>Assunto:</b> Celpe pagará indenização	
<b>Veículo:</b> Jornal do Commercio	<b>Data:</b> 07/01/2014
<b>Editoria:</b> ECONOMIA	<b>Seção:</b>

## economia

# Celpe pagará indenização

A Companhia Energética de Pernambuco (Celpe) foi condenada a indenizar em R\$ 5 mil um consumidor do Cabo de Santo Agostinho. O motivo foi o corte indevido da energia elétrica da residência de Edilson Felix da Cunha. A ação foi movida pelo consumidor em julho de 2012 e a sentença só fora proferida em dezembro e publicada no último dia 2. O valor ainda sofrerá correções monetárias e atualização dos juros, mas a Celpe ainda pode recorrer da decisão. O **JC** tentou falar com Edilson na tarde de ontem, sem sucesso.

Segundo o texto da sentença, assinada pelo juiz Roberto Jordão de Vasconcelos (Quarta Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho), Edilson estava com as contas de energia pagas quando fora surpreendido com técnicos da Celpe em sua casa. Estes portavam uma ordem de corte do

Empresa foi condenada a pagar R\$ 5 mil a consumidor do Cabo

fornecimento de energia em nome do locatário do imóvel. “O contrato era de foi expedido por engano, era de outra casa”, diz Ubiratan Ferreira da Silva, advogado de Edilson Felix.

Apesar das explicações, os técnicos insistiram e cortaram a energia. De acordo com a sentença, o consumidor procurou a Celpe para que esta religasse a energia, o que só poderia ser feito – segundo foi informado – se ele pagasse a conta em atraso.

O consumidor alegou ter sofrido “constrangimento moral por ter o serviço essencial interrompido de forma ilegal”, de acordo com o magistrado. Em resposta, a Celpe afirmou que não houve dano moral e que Edilson suportou apenas um “mero dissabor”, ou seja, não cabia indenização.

A decisão foi recebida com surpresa pelo advogado do consumidor. “Esperávamos R\$ 3 mil de indenização e que a publicação fosse feita mais ao longo do mês. É o valor que geralmente é estipulado por magistrados de Recife, Olinda, Cabo, Paulista e outras cidades da Região metropolitana do Recife”, diz Ubiratan Ferreira.

Ele completa que a decisão é uma “esperança”, apesar da “realidade da Justiça exigir cautela” por suas suas prazos e meandros. “A verdade é que esse caso é ínfimo perto das causas em que a Celpe está en-

volvida”, complementa o advogado.

Agora, o caso vai para o Tribunal de Justiça, onde será avaliado por um desembargador. Segundo Ubiratan Ferreira, o prazo para decisão pode variar de um a dois anos, a depender do magistrado que receber o caso.

“O normal é que a decisão e o valor sejam mantidos na segunda instância, que é o Tribunal de Justiça”, acrescenta o advogado.

Em nota, a Celpe informa apenas que recorrerá da decisão judicial.

“Isso é o de praxe. Provavelmente vão abordar o consumidor ao longo do processo e tentar negociar a dívida”, acrescenta Ubiratan.

### Mais na web

Leia a coluna Olho Vivo no [www.jconline.com.br/economia](http://www.jconline.com.br/economia) e saiba os direitos do consumidor

<b>Assunto:</b> TJPE adia decisão sobre juíza	
<b>Veículo:</b> Jornal do Commercio	<b>Data:</b> 07/01/2014
<b>Editoria:</b> CIDADES	<b>Seção:</b>

**cidades**

## TJPE adia decisão sobre juíza

O pedido de vista feito por dois desembargadores adiou para a próxima segunda-feira a decisão sobre a abertura ou não de um procedimento administrativo disciplinar (PAD) contra a juíza Andréa Calado, titular da Vara da Infância e Juventude de Olinda, acusada de conceder guarda provisória irregular de uma menina a um casal que mora nos Estados Unidos.

A votação, feita pela Corte Especial do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), acabou suspensa com sete votos a favor da instauração do PAD e dois contra. Além dos dois desembargadores que pediram vista, Agenor Ferreira Lima e Fernando Ferreira, três magistrados ainda não votaram, incluindo o presidente do TJPE,

Jovaldo Nunes, que pode ou não exercer seu voto.

Agenor Lima e em seguida Fernando Ferreira argumentaram, na sessão, que precisariam de mais tempo para definir suas posições.

Jovaldo Nunes ressaltou que mesmo aqueles que votaram têm a prerrogativa de modificar suas escolhas na segunda-feira que vem, caso se convençam do contrário, mas afirmou que o mais provável, pelo caminho da votação, é que a investigação contra Andréa Calado continue. "A tendência pelos votos é que haja abertura do PAD contra a juíza", declarou à imprensa. Em caso de empate, cabe ao presidente do TJPE o voto de minerva.

O primeiro a falar foi o relator do caso e corregedor-geral

### Magistrados pediram vistas sobre processo administrativo

da Justiça do Estado, desembargador Frederico Neves. Ele salientou que os indícios colhidos durante a apuração preliminar realizada pela Corregedoria-Geral do TJPE são suficientes para a abertura do procedimento, mas salientou que o PAD não sentenciaria que a juíza é culpada. "Tenho por recomendável a instauração do PAD. Essa abertura não se presta a punir a magistrada, mas a fazer com que fa-

tos sejam mais bem apurados", disse. Neves citou supostas pressões exercidas contra funcionários e a relação de intimidade de Andréa Calado com os policiais militares responsáveis por sua escolta. "Há relatos de que, quando um servidor discordava da juíza, um PM circulava por ele e levantava a camisa, exibindo a arma", enumerou. A Corregedoria ouviu 18 pessoas.

O advogado Leucio Lemos, indicado pela Associação dos Magistrados do Estado de Pernambuco (Amepe) para defender a magistrada, atribuiu as denúncias à animosidade existente entre Andréa Calado e as promotoras, bem como ao descontentamento de servidores da Vara da Infância e Juventude de Olinda por conta das mudanças promovidas pela juíza.

**Assunto:** Destino de Corrêa será definido hoje

**Veículo:** Jornal do Commercio

**Data:** 07/01/2014

**Editoria:** POLÍTICA

**Seção:**

**política**

# Destino de Corrêa definido hoje

**Jumariana Oliveira**

joliveira@jc.com.br

Há dez dias cumprindo pena no Centro de Operação e Triagem Professor Everardo Luna (Cotel), o ex-deputado Pedro Corrêa, condenado a sete anos e dois meses de prisão no processo do mensalão, poderá conhecer, hoje, o local onde cumprirá o resto da sua sentença. A data é significativa, já que hoje Corrêa completa seus 66 anos. O juiz da 1ª Vara de Execuções Penais, Luiz Rocha, disse que dará a decisão sobre a transferência do ex-parlamentar na tarde de hoje. A mudança, no entanto, não deverá ser realizada de imediato.

O juiz responsável pela transferência disse que após a escolha do presídio é necessário organizar um esquema físico para concretizar a mudança. "Precisamos saber da disponibilidade de transporte, um efetivo (de policiais) é des-



**LOCAL** Pedro Corrêa saberá hoje onde cumprirá resto da pena

locado para fazer a escolta. Não é uma transferência numa ambulância, é de um preso", comentou o magistrado, que não adiantou o local para onde Corrêa será levado. O ex-parlamentar está dividindo a cela com mais um detento. Ele está num local reservado

para presos concessionados. O espaço, atualmente, conta com outros 25 presidiários.

A família prefere que ele cumpra a pena no Centro de Ressocialização do Agreste, que fica localizado no município de Canhotinho, pois considerava a Penitenciária Agro-in-

dustrial São João, em Itamaracá, um local perigoso. O primo dele, o ex-vereador Clóvis Corrêa, disse em entrevista à rádio *JC News*, que a unidade prisional de Canhotinho é a mais próxima de Brejo da Madre de Deus, onde o ex-parlamentar possui uma residência. "Já tenho notícias de que uma prefeitura próxima solicitou seu trabalho como médico, mas ainda não sei qual é", disse o Clóvis Corrêa, que é desembargador aposentado.

Pedro Corrêa está preso há mais de um mês - ele se entregou à Polícia Federal em 5 de dezembro -, depois que o presidente do Supremo Tribunal Federal, Joaquim Barbosa, determinou a sua prisão. Inicialmente, a família analisou a hipótese de pedir que Corrêa fosse liberado para passar o aniversário em casa, já que o detendo tem direito a passar 35 dias alternados fora da prisão. Porém, a solicitação não foi levada adiante.

Bobby Fabreski/JC Imagem



<b>Assunto:</b> Novos desembargadores tomam posse	
<b>Veículo:</b> Diário de Pernambuco	<b>Data:</b> 07/01/2014
<b>Editoria:</b> VIVER	<b>Seção:</b> João Alberto

joãoalberto

### ***Tempos de êxito***

O Tribunal de Justiça de Pernambuco recebeu seus novos desembargadores Rafael Machado, Odilon Oliveira e Itamar Pereira Júnior, em posse funcional. Como decano da corte, o desembargador Jones Figueiredo fez uma emocionante saudação, citando que a chegada deles coincide com um tempo histórico da gestão do presidente Jovaldo Nunes, marcada pelo sucesso.

<b>Assunto:</b> Aniversariante de hoje - desembargador Marco Maggi	
<b>Veículo:</b> Diário de Pernambuco	<b>Data:</b> 07/01/2014
<b>Editoria:</b> VIVER	<b>Seção:</b> João Alberto

joãoalberto

#### ANIVERSARIANTES DE HOJE

Antônio Martins, Fátima Guerra, Gilberto Azevedo Júnior, Henrique Cruz, Isabel Sehbe, Jonas de Aquino Lucena, Marco Maggi, Margot Monteiro, Marluce Nóbrega, Otacílio Venâncio, Roberta Moura Dubeux, Rogério Cabral da Costa e Tatiana Martins Caloi.

<b>Assunto:</b> Juiz define futuro de Corrêa	
<b>Veículo:</b> Diário de Pernambuco	<b>Data:</b> 07/01/2014
<b>Editoria:</b> POLÍTICA	<b>Seção:</b>

## política

# Juiz define futuro de Corrêa

A indefinição em relação ao local onde o ex-deputado federal Pedro Corrêa (PP) vai cumprir a pena de sete anos e dois meses de reclusão em regime semiaberto pela condenação no processo do mensalão chega ao fim, hoje, dia em que completa 66 anos. O juiz da Primeira Vara de Execuções Penais de Pernambuco, Luiz Gomes da Rocha Neto, entende que não há por que o ex-parlamentar ser mantido mais tempo no Centro de Observação e Triagem Professor Evarado Luna (Cotel), em Abreu e

Lima. Ontem à tarde, ele ainda aguardava um requerimento formal da família especificando a preferência em relação às unidades carcerárias disponíveis. O prazo para a decisão, segundo ele, acaba hoje.

Apesar do tempo dado pelo juiz responsável pelo caso, o novo advogado de Pedro Corrêa, Plínio Nunes, disse que ainda não havia apresentado qualquer requerimento porque ainda não havia tido acesso aos autos do processo. "Mas até amanhã (hoje), devo ter alguma posição pa-

ra poder falar com o juiz responsável", explicou. Corrêa está no Cotel desde o dia 28 de dezembro e será encaminhado para uma penitenciária que ofereça regime semiaberto, como o determinado em sua sentença. No estado existem quatro unidades carcerárias com esse tipo de característica. A mais próxima do Recife, onde o ex-deputado tem residência fixa, é a Penitenciária Agro Industrial São João, localizada em Itamaracá. As outras ficam em Canhotinho (Agreste), Salgueiro e Petrolina,

as duas últimas no Sertão.

Segundo Luiz Gomes, é um direito de qualquer preso escolher o local que vai ficar desde que comprove a existência de laços naquele local. "Se a família não formalizar, eu decidirei o local de permanência a depender de vários critérios como questões de superlotação dos presídios, questões disciplinares, condições de regime semiaberto, o processo e o endereço (deve ser próximo à propriedade familiar)", explicou. (Andrea Cantarelli, Especial para o Diário)



**Corrêa deverá deixar as dependências do Cotel**

<b>Assunto:</b> Futuro de juíza ainda indefinido	
<b>Veículo:</b> Diário de Pernambuco	<b>Data:</b> 07/01/2014
<b>Editoria:</b> CAPA	<b>Seção:</b>

## DIÁRIO de PERNAMBUCO



### **Futuro de juíza ainda indefinido //**

Apesar dos sete votos favoráveis à abertura de um Procedimento Administrativo Disciplinar para investigar a juíza titular da Vara da Infância e Juventude de Olinda, Andréa Calado, a decisão ficou para segunda-feira. VIDA URBANA C1



**Assunto:** Decisão sobre juíza é adiada

**Veículo:** Diário de Pernambuco

**Data:** 07/01/2014

**Editoria:** VIDA URBANA

**Seção:**

## vida urbana



FOTOS: PAULO PAIVA/DPDA PRESS

Corte Especial se reuniu ontem para votar o início de uma apuração ou o arquivamento da sindicância. Dois magistrados pediram vistas

# Decisão sobre juíza é adiada

TJPE analisa abertura de procedimento para apurar supostas infrações de magistrada da Vara da Infância e Juventude de Olinda

**“ Em prol do sossego na Vara da Infância, acho que a sindicância deve ser arquivada. Depois de tudo o que foi exposto, a juíza já pagou ”**

Ricardo Paes Barreto, desembargador

**“ Se eu fosse advogado da magistrada, pediria para**

**A** pesar dos sete votos favoráveis à abertura de um Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD) para investigar supostas infrações funcionais praticadas pela juíza titular da Vara da Infância e Juventude de Olinda, Andréa Calado, durante um processo de guarda provisória de uma criança, a decisão pela abertura do PAD ou arquivamento da sindicância ficou para segunda-feira (13). Ontem, na reunião da Corte Especial do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), formada por 15 desembargadores, dois magistrados pediram o arquivamento, dois pediram vistas para se pronunciarem na semana que vem, três não votaram e um faltou. No novo encontro, na segunda, o PAD poderia ser aberto desde que haja maioria de votos. Se houver empate, o voto do desembargador com menos tempo na corte será retido. No caso de abertura de um PAD, a magistrada pode sofrer desde uma advertência a aposentadoria compulsória.

As denúncias contra a juíza foram trazidas à tona em 2013, pelas promotoras do Ministério Público de Pernambuco (MPPE) Henriqueta de Belli e Andréa Karla, que ocupavam a Promotoria da Infância e Juventude de Olinda. Inicialmente elas denunciaram que a juíza teria beneficiado, com a guarda provisória, um casal que não estava inscrito no Cadastro Nacional de Adoção. O caso foi parar na Corregedoria do TJPE, onde uma sindicância também apurou supostas denúncias

de audiências corriam em segredo de Justiça.

O corregedor-geral do TJPE, Frederico Neves, relator da sindicância, recomendou a instauração do procedimento. “A abertura do PAD não se presta a punir a magistrada, pois com ele os fatos passam a ser melhor investigados. A juíza teve interesse em inocular as provas”, afirmou. O desembargador Eduardo Paurá também votou pela abertura. “O fato objetivo nesse caso é a não observância das regras do Cadastro de Adoção”.

Na leitura do relatório final, Neves fez elogios à atuação da magistrada, mas também trouxe à tona denúncias de uma funcionária da Vara da Infância que teria sido levada a um local ermo e intimidada por PMs da escolta da juíza; de outras da equipe psicossocial que teriam sido obrigadas a modificar um parecer para favorecer o casal, formado por uma esteticista carioca e por um piloto norte-americano; e de uma funcionária que teria sido obrigada a varrer o chão como penalidade.

Entre os que pediram vistas e se pronunciaram na semana que vem, o desembargador Fernando Ferreira disse que precisa ter acesso a dois documentos da sindicância para votar. “São fatos relativos ao temperamento da magistrada que considero graves”, comentou.

O presidente do TJPE, Jovaldo Nunes, não votou ontem, mas considera que a tendência é pela abertura do PAD. “Hoje, o que está em análise não é mais a adoção, cujo processo já está surrada com a



Jovaldo Nunes (D), presidente do TJPE, não votou ontem



Desembargador Frederico Neves recomendou o PAD



### + saiba mais

#### Relembre o caso

##### 27 de agosto de 2013

**Diário** revela que a juíza da Vara da Infância e Juventude de Olinda, Andréa Calado, é investigada pela Corregedoria Geral Justiça por irregularidades na concessão da guarda provisória de uma criança. O casal beneficiado não fazia parte do Cadastro Nacional de Adoção, como exige a lei

##### 28 de agosto

Corregedoria determina que um juiz corregedor auxiliar realize inspeção na Vara para apresentar relatório em dez dias. Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário denuncia pressão e assédio moral sofridos pela equipe técnica da Vara

##### 29 de agosto

**Diário** revela que a criança pode voltar ao abrigo em Olinda, após decisão do desembargador Itabora de Brito Filho, da 1ª Câmara Cível do TJPE, a pedido do Ministério Público

##### 30 de agosto

MPPE denuncia indícios de tráfico de influência no processo de adoção da criança, envolvendo a advogada Giovana Uchoa, filha do presidente da Assembleia Legislativa, e a assessora da juíza Andréa Calado, Cristiana Wanderley

##### 3 de setembro

Casal decide entregar a menina à Justiça. A esteticista carioca afirma que estava tomando a atitude diante da repercussão do fato. Com a devolução, a juíza Andréa Calado determina que a criança seja inserida no Cadastro Nacional de Adoção

##### 5 de setembro

**Diário** revela que, no suposto tráfico de influência, Giovana Uchoa teria contado com aliados (um médico e um advogado) lotados na Assembleia. Mostrou também que o casal chegou a morar numa residência pertencente ao presidente da Casa

##### 6 de setembro

Juíza Andréa Calado concede entrevista ao **Diário** e afirma que não houve tráfico de influência. Diz ainda que só soube posteriormente que uma das amigas da pretendente à adoção se tratava de Giovana, filha do presidente da Assembleia

##### 18 de setembro

Procuradoria Geral de Justiça recebe pedido de investigação de tráfico de influência praticado pelo presidente da Assembleia Legislativa no processo de adoção da criança M.A.

##### 24 de setembro

CPI de Tráfico de Pessoas no Brasil decide investigar irregularidades no processo de adoção da criança. Serão convocadas a prestar depoimento a juíza Andréa Calado, a promotora Henriqueta de Belli, Giovana Uchoa, entre outros envolvidos



**apurar até para  
que eu pudesse  
tomar as medidas  
cabíveis contra  
as pessoas que  
me acusaram”**

Roberto Lins, desembargador



**acesse**

Desembargador  
Frederico Neves  
faz leitura  
de relatório

...sédio moral, coação de servidores da vara, falsidade ideológica, atrasos em decisões judiciais e presença de PMs de sua escolta em salas

...devolução da criança, mas o comportamento da magistrada. São fatos que sugerem tratamento des-cortês e assédio moral”, ressaltou.



O advogado Leucio Lemos defende Andréa Calado

## Relatório será enviado à SDS

Além de votar a favor da abertura do procedimento, o corregedor Frederico Neves disse que vai encaminhar cópias do relatório da sindicância para a SDS para que sejam tomadas providências junto a policiais militares que fazem escolta da juíza. Segundo denúncias, eles acompanham a magistrada até mesmo em audiên-

cias que correm em segredo de Justiça e teriam ameaçado uma funcionária da Vara da Infância e Juventude de Olinda em um local ermo. A escolta foi solicitada pelo TJPE junto à SDS porque a juíza estaria recebendo ameaças de morte diante do trabalho na área criminal em mutirões da Justiça. Andréa Calado não foi à reu-

nião da corte, mas o advogado Leucio Lemos representou a magistrada e pediu o arquivamento do PAD, alegando que já há jurisprudência apontando que pode haver exceções quanto à observância do cadastro de adoção. Apesar de não estar em análise, outro caso de supostos equívocos em processos de adoção envolvem

Andréa Calado. Um mês após a concessão da guarda para um casal de São Paulo, duas irmãs, uma de dez e outra de três anos, foram separadas, quando essa prática somente é autorizada nos casos de comprovada existência de risco de abuso. Por conta disso, o TJPE analisa a revogação da guarda da outra menina, a pedido do MPPE.

### 27 de setembro

Corregedoria Geral de Justiça acata denúncias apuradas pelo juiz corregedor auxiliar, José André Barbosa, e dá prazo de 15 dias para a defesa prévia da magistrada

### 6 de janeiro de 2014

Desembargadores da Corte Especial do Tribunal de Justiça irão decidir se abrem ou não Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD) contra a juíza Andréa Calado. Em dezembro, o corregedor-geral, Frederico Neves, encaminhou à Corte parecer final sobre a investigação e solicitou análise dos desembargadores

<b>Assunto:</b> Caso da juíza ainda sem solução	
<b>Veículo:</b> Folha de Pernambuco	<b>Data:</b> 07/01/2014
<b>Editoria:</b> ÚLTIMAS	<b>Seção:</b>

## Últimas notícias

### > JUSTIÇA

# Caso da juíza ainda sem solução

PRISCILLA COSTA

Apesar de sete desembargadores terem solicitado, em reunião realizada ontem, na Corte do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), a abertura de um Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD) contra a juíza Andréa Calado, da Vara da Infância e da Juventude de Olinda, o caso não foi resolvido devido a dois magistrados terem pedido o arquivamento do processo e outros dois desembargadores optarem por pedir vistas processuais. Outros três desembargadores não votaram e um outro não compareceu à reunião. Uma nova sessão, a ser realizada no próximo dia

13, deverá definir o futuro da juíza, investigada por favorecer a adoção irregular de uma menina por um casal que mora nos Estados Unidos e que não fazia parte do Cadastro Nacional de Adoção.

De acordo com o presidente do TJPE, Jovaldo Nunes, se ficar comprovado que houve burla na ordem prevista do cadastro, a pena pode chegar até a aposentadoria compulsória. “Se, ao final do inquérito, for comprovado que ela é realmente culpada, a magistrada poderá sofrer uma advertência, censura, ser removida para outro cargo ou, em último caso, sofrer a aposentadoria compulsória pelo tempo de serviço”, explicou.

<b>Assunto:</b> Superlotação da Penitenciária Juiz Plácido de Souza	
<b>Veículo:</b> Folha de Pernambuco	<b>Data:</b> 07/01/2014
<b>Editoria:</b> COTIDIANO	<b>Seção:</b> Folha da Cidade



## Superlotação na Plácido de Souza

Com quase cinco vezes da sua capacidade, a Penitenciária Juiz Plácido de Souza abriga 1.545 detentos e foi construída para 380. Só 362 foram condenados e os demais aguardam julgamento, o que dificulta a ressocialização. A superlotação faz do presídio uma bomba-relógio e que pode explodir a qualquer hora, a exemplo dos demais presídios do Estado. Já o TJPE vem realizando mutirão, desde o ano passado, na Vara do Tribunal do Júri, para dar celeridade aos processos que tratam de homicídios. O ato leva em consideração o cumprimento da Meta 4 da Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública (Enasp), que estabelece que sejam julgadas as ações penais relativas a crimes dolosos distribuídas até 31 de dezembro de 2007. A Comissão de Direitos Humanos da Câmara de Vereadores alerta que o Estado precisa ampliar as vagas na penitenciária e dar estrutura às cadeias das cidades vizinhas para que mais presos não sejam mandados para Caruaru.

**“A DIREÇÃO da penitenciária faz ‘milagre’ para manter a grande quantidade de detentos. O pior é que mais de 40 comarcas mandam presos para Caruaru”.**



<b>Assunto:</b> Pleno do TJPE adia decisão sobre caso da juíza Andréa Calado	
<b>Veículo:</b> JC Online	<b>Data:</b> 07/01/2013
<b>Editoria:</b>	<b>Seção:</b>

**jornal do  commercio**

**JUSTIÇA**

## Pleno do TJPE adia decisão sobre o caso da juíza Andréa Calado

Nova sessão sobre possível abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar quanto à conduta da magistrada em caso de adoção será dia 13



Dois desembargadores pediram vistas do processo

<b>Assunto:</b> Pleno do TJPE adia decisão sobre caso da juíza Andréa Calado	
<b>Veículo:</b> JC Online	<b>Data:</b> 07/01/2013
<b>Editoria:</b>	<b>Seção:</b>

## **jornal do commercio**

### **Pleno do TJPE adia decisão sobre juíza Andréa Calado**

*Sessão acontecerá próxima segunda (13), com a participação dos 14 desembargadores*

O pleno do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) que decidirá o futuro da juíza Andréa Calado, titular da Vara da Infância e Juventude de Olinda, adiou a decisão para a próxima segunda (13). O caso pode resultar na abertura de um Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD) contra a magistrada, que é investigada por envolvimento em fraude em um processo de adoção.

Dos catorze desembargadores escalados para a sessão na tarde desta segunda (6), sete magistrados solicitaram a abertura do Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), dois pediram o arquivamento do processo, três ainda não votaram - um dos quais não compareceu, e outros dois solicitaram vistas processuais.

A juíza Andréa Calado é acusada de conceder de forma irregular a guarda provisória de uma criança a um casal, uma esteticista carioca e um piloto norte-americano, que vivem nos Estados Unidos. Eles não estavam na lista de espera do Cadastro Nacional de Adoção, conforme a legislação brasileira determina, e teriam passado na frente de outros 37 inscritos no programa.

<b>Assunto:</b> Destino de Pedro Corrêa deve ser decidido nesta terça-feira	
<b>Veículo:</b> JC Online	<b>Data:</b> 07/01/2013
<b>Editoria:</b>	<b>Seção:</b>

## **jornal do** **commercio**

### **Destino de Pedro Corrêa deve ser definido nesta terça-feira**

*Juiz da 1ª Vara de Execuções Penais deve decidir nesta terça-feira para onde o ex-deputado será levado*



Há dez dias cumprindo pena no Centro de Operação e Triagem Professor Everardo Luna (Cotel), o ex-deputado Pedro Corrêa, condenado a sete anos e dois meses de prisão no processo do mensalão, poderá conhecer, nesta terça-feira, o local onde cumprirá o resto da sua sentença. A data é significativa, já que hoje Corrêa completa seus 66 anos. O juiz da 1ª Vara de Execuções Penais, Luiz Rocha, disse que dará a decisão sobre a transferência do ex-parlamentar à tarde. A mudança, no entanto, não deverá ser realizada de imediato.

O juiz responsável pela transferência disse que após a escolha do presídio é necessário organizar um esquema físico para concretizar a mudança. “Precisamos saber da disponibilidade de transporte, um efetivo (de policiais) é deslocado para fazer a escolta. Não é uma transferência numa ambulância, é de um preso”, comentou o magistrado, que não adiantou o local para onde Corrêa será levado.

O ex-parlamentar está dividindo a cela com mais um detento. Ele está num local reservado para presos concessionados. O espaço, atualmente, conta com outros 25 presidiários.

A família prefere que ele cumpra a pena no Centro de Ressocialização do Agreste, que fica localizado no município de Canhotinho, pois considera a Penitenciária Agro-industrial São João, em Itamaracá, um local perigoso. O primo dele, o ex-vereador



Clóvis Corrêa, disse em entrevista à rádio JC News, nessa segunda-feira, que a unidade prisional de Canhotinho é a mais próxima de Brejo da Madre de Deus, onde o ex-parlamentar possui uma residência. “Já tenho notícias de que uma prefeitura próxima solicitou seu trabalho como médico, mas ainda não sei qual é”, disse o Clóvis Corrêa, que é desembargador aposentado.

Pedro Corrêa está preso há mais de um mês – ele se entregou à Polícia Federal em 5 de dezembro -, depois que o presidente do Supremo Tribunal Federal, Joaquim Barbosa, determinou a sua prisão. Inicialmente, a família analisou a hipótese de pedir que Corrêa fosse liberado para passar o aniversário em casa, já que o detendo tem direito a passar 35 dias alternados fora da prisão. Porém, a solitação não foi levada adiante.

<b>Assunto:</b> Reunião da Corte termina sem resolução sobre juíza Andréa Calado	
<b>Veículo:</b> Diário de Pernambuco	<b>Data:</b> 06/01/2013
<b>Editoria:</b>	<b>Seção:</b>

**DIÁRIO** de **PERNAMBUCO**  
.com.br

## Reunião da Corte termina sem resolução sobre destino de juíza Andréa Calado



A reunião da Corte do Tribunal de Justiça de Pernambuco para decidir o destino da juíza titular da Vara da Infância e Juventude de Olinda, Andréa Calado, terminou sem resolução, na tarde desta segunda-feira (06). Apesar de sete desembargadores terem solicitado a abertura de um Procedimento Administrativo Disciplinar contra a magistrada e apenas dois magistrados terem pedido o arquivamento do processo, outros dois desembargadores optaram por pedir vistas processuais, três não votaram e um não compareceu. Na próxima segunda-feira (13), uma nova reunião entre os 15 magistrados deverá definir o futuro da juíza envolvida no esquema de fraude em processo de adoção.

Andréa Calado é investigada em um processo de adoção irregular de uma menina por um casal que mora nos Estados Unidos. O pedido de análise do PAD foi encaminhado pelo corregedor-geral Frederico Neves, responsável pela investigação do caso. No entanto, a defesa da magistrada já pediu o arquivamento e a extinção do processo.

Nesta segunda, a reunião foi encerrada com a maioria optando pela abertura do PAD, mas, no próximo encontro, os dois desembargadores que pediram para analisar o processo deverão se pronunciar. Os quatro que ainda não votaram, incluindo o que faltou, deverão decidir o caso.

Andréa Calado é acusada de conceder a guarda provisória a um casal, uma esteticista carioca e um piloto norte-americano, que não estava inscrito no Cadastro Nacional de

Adoção, conforme determina a lei brasileira. A denúncia, feita com exclusividade pelo Diário de Pernambuco, em agosto do ano passado, apontou que o casal foi beneficiado pela magistrada passando na frente de outros 37 que estavam na lista de espera.

Além disso, novos supostos equívocos em outro processo de adoção, considerados tão graves quanto o anterior, colocam novamente em xeque as decisões da juíza Andréa Calado.

A nova promotora da Infância e Juventude de Olinda, Márcia Balazeiro, que assumiu em novembro de 2013, encaminhou à corte um agravo de instrumento pedindo a revogação no processo de adoção de duas irmãs, uma de 10 anos e outra de 3 anos, para um casal que mora em São Paulo.

As irmãs teriam sido adotadas por uma família de Jundiaí (SP). Cerca de um mês após a concessão da guarda, o casal resolveu desistir da irmã mais velha. A juíza aceitou. Essa prática, considerada excepcional, é autorizada apenas nos casos de comprovada existência de risco de abuso. Diante do caso, a promotora Márcia Balazeiro encaminhou à Corte do TJPE um agravo de instrumento solicitando a revogação da guarda da menina que continua com o casal, além de pedir autorização para que elas sejam novamente colocadas à adoção para casais interessados nas duas.



<b>Assunto:</b> Corregedor pede abertura de Procedimento Administrativo contra juíza Andréa Calado	
<b>Veículo:</b> Diário de Pernambuco	<b>Data:</b> 06/01/2013
<b>Editoria:</b>	<b>Seção:</b>

**DIÁRIO** de **PERNAMBUCO**  
.com.br

## Corregedor pede abertura de Procedimento Administrativo contra juíza Andréa Calado



Quinze desembargadores estão reunidos, na tarde desta segunda-feira (06), para decidir o destino da juíza titular da Vara da Infância e Juventude de Olinda, Andréa Calado. A Corte do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) foi convocada para decidir se será instaurado um Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD) contra a magistrada ou o arquivamento e extinção do processo.

Andréa Calado é investigada em um processo de adoção irregular de uma menina por um casal que mora nos Estados Unidos. O pedido de análise do PAD foi encaminhado pelo corregedor-geral Frederico Neves, responsável pela investigação do caso. Apesar da solicitação do corregedor, a defesa já pediu o arquivamento e a extinção do processo.

Andréa Calado é acusada de conceder a guarda provisória a um casal, uma esteticista carioca e um piloto norte-americano, que não estava inscrito no Cadastro Nacional de Adoção, conforme determina a lei brasileira. A denúncia, feita com exclusividade pelo Diário de Pernambuco, em agosto do ano passado, apontou que o casal foi beneficiado pela magistrada passando na frente de outros 37 que estavam na lista de espera.

Além disso, novos supostos equívocos em outro processo de adoção, considerados tão graves quanto o anterior, colocam novamente em xeque as decisões da juíza Andréa Calado.

A nova promotora da Infância e Juventude de Olinda, Márcia Balazeiro, que assumiu em novembro de 2013, encaminhou à corte um agravo de instrumento pedindo a revogação no processo de adoção de duas irmãs, uma de 10 anos e outra de 3 anos, para um casal que mora em São Paulo.

As irmãs teriam sido adotadas por uma família de Jundiaí (SP). Cerca de um mês após a concessão da guarda, o casal resolveu desistir da irmã mais velha. A juíza aceitou. Essa prática, considerada excepcional, é autorizada apenas nos casos de comprovada existência de risco de abuso. Diante do caso, a promotora Márcia Balazeiro encaminhou à Corte do TJPE um agravo de instrumento solicitando a revogação da guarda da menina que continua com o casal, além de pedir autorização para que elas sejam novamente colocadas à adoção para casais interessados nas duas.

<b>Assunto:</b> Detentos usam celular em presídio que pode receber Pedro Correa	
<b>Veículo:</b> G1 Pernambuco	<b>Data:</b> 06/01/2013
<b>Editoria:</b>	<b>Seção:</b>



## **Detentos usam celular em presídio de PE que pode receber Pedro Corrêa**

*Internos também foram flagrados fumando e com máquina de caça-níquel.  
Penitenciária tem capacidade para 630 internos, mas abriga cerca de 1.700.*

Detentos da Penitenciária Agro-Industrial São João, na Ilha de Itamaracá, Grande Recife, foram flagrados usando celular livremente em uma área da unidade, que está superlotada. O centro de detenção tem capacidade para 630 internos, mas atualmente abriga cerca de 1.700. Nas imagens exibidas pelo NETV 2ª Edição, nesta segunda-feira (6), também é possível ver o que parece ser uma máquina caça-níquel, um pequeno comércio e um preso enrolando um cigarro que pode ser de maconha. Um deles pode ser visto fumando. O presídio pode receber o ex-deputado Pedro Corrêa, condenado no julgamento do mensalão. Ele está no Centro de Triagem (Cotel), em Abreu e Lima, Grande Recife, desde dezembro, e espera decisão da Justiça estadual sobre a transferência.

A penitenciária é a única do Grande Recife com regime semiaberto, quando os presos têm autorização para sair para trabalhar e retornam ao fim do expediente. As imagens foram captadas pela reportagem do lado de fora da unidade e em um local elevado.

Também chamou a atenção da reportagem a quantidade de antenas de TV no local. Em certo momento, um homem subiu no teto da penitenciária para melhorar o sinal de uma delas. Durante a gravação, um dos internos percebe que está sendo filmado, mas não demonstra preocupação.

O secretário-executivo de Ressocialização de Pernambuco, coronel Romero Ribeiro, afirmou que o uso de celulares é proibido em todas as unidades prisionais do estado. "Isso é uma lei federal, é proibido. Quando a gente percebe que o reeducando está usando [celular], pode até regredir a pena", disse.

Ribeiro informou que também não é permitido o comércio ambulante dentro do presídio nem o uso de drogas. Ele afirmou que os presos são revistados diariamente na saída e quando voltam para a unidade. "Existe toda uma rede de segurança: com serviço de inteligência, com a comissão de sindicância, a supervisão, o diretor, a gerência de operações, superintendência de segurança, que faz várias revistas nas unidades prisionais", explicou.

Sobre as antenas de televisão, o secretário-executivo disse que há concessão de aparelhos de 14 polegadas por cela e para funcionários administrativos. Por fim, acrescentou que não existe permissão para máquinas de jogos de azar.

<b>Assunto: Novo presidente do TCE-PE assume nesta terça</b>	
<b>Veículo:</b> Blog do Jamildo	<b>Data:</b> 07/01/2014
<b>Editoria:</b>	<b>Seção:</b>



### **Novo presidente do TCE-PE assume nesta terça**



Foto: Vicente Luiz/divulgação

Está marcada para o final da tarde desta terça-feira (7), a posse do novo presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), Valdecir Pascoal; o primeiro servidor de carreira a assumir o comando da Corte de Contas. A solenidade está marcada para às 17h, na sede do Tribunal. Oficialmente, Pascoal assumiu o cargo desde a última quinta-feira (2).

A solenidade deve contar com a presença de várias autoridades como o presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), Jovaldo Nunes; do governador Eduardo Campos (PSB) e do prefeito em exercício do Recife, Luciano Siqueira (PCdoB).

Em recesso da PCR, o titular Geraldo Julio (PSB), que é servidor de carreira do TCE, visitou o órgão na última sexta (3).



<b>Assunto: Decisão sobre destino de Pedro Corrêa ainda é incerta</b>	
<b>Veículo:</b> Blog do Jamildo	<b>Data:</b> 06/01/2014
<b>Editoria:</b>	<b>Seção:</b>



## **Decisão sobre destino de Pedro Corrêa ainda é incerta**



Foto: Bobby Fabisak/JC Imagem

O local onde o ex-deputado federal Pedro Corrêa (PP) vai cumprir a pena de sete anos e dois meses pelos crimes de corrupção passiva e lavagem de dinheiro ainda é incerto. O político, condenado no processo do mensalão, está preso há mais de uma semana no Centro de Triagem (Cotel), em Abreu e Lima. A previsão é que a transferência dele para uma unidade prisional de regime semi-aberto aconteça nesta terça-feira (7).

De acordo com o juiz titular da 1ª Vara Regional de Execução Penal, Luiz Rocha, a decisão deve ser tomada no fim da tarde desta segunda ou amanhã. “Ele é um preso recambiado [veio do Presídio da Papuda, em Brasília] e isso o difere de uma pessoa presa em flagrante, por exemplo. O caso é atípico apenas porque ele veio de outro lugar, mas estamos seguindo o mesmo processo adotado por qualquer preso”, explicou o magistrado.

Sobre as especulações acerca dos pedidos de emprego para Corrêa, o juiz explicou que não recebeu nada oficial, “tampouco recebi pedido para ele ser liberado no dia do aniversário”, esclareceu.

No entanto, Pedro Corrêa poderá trabalhar como médico, porque o caso não implica na cassação dos direitos profissionais.

**Assunto: Se não tiver casa onde trabalha, magistrado terá direito a auxílio moradia em Pernambuco**

**Veículo:** Blog do Jamildo

**Data:** 06/01/2014

**Editoria:**

**Seção:**



**Se não tiver casa onde trabalha, magistrado terá direito a auxílio moradia em Pernambuco**

Edição nº 3/2014

Recife - PE, segunda-feira, 6 de janeiro de 2014

Relator :Des. Leopoldo de Arruda Raposo

Decisão :“POR UNANIMIDADE, FOI DECLARADA A INCONSTITUCIONALIDADE, COM EFICÁCIA EX TUNC, DOS DISPOSITIVOS LEGAIS IMPUGNADOS, NOS TERMOS DO VOTO DO EXMO. DES. RELATOR. AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O EXMO. DES. ALBERTO VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. BARTOLOMEU BUENO)”.

Recife, 23 de dezembro de 2013.

Carlos Gonçalves da Silva  
Secretário Judiciário

APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO, DE INICIATIVA DOS EXMOS. DESEMBARGADORES JONES FIGUEIRÉDO ALVES, JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA, JOSÉ FERNANDES DE LEMOS, LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, FERNANDO EDUARDO DE MIRANDA FERREIRA, RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO, ERICK DE SOUZA DANTAS SIMÕES, FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES, EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES, ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO, ANTÔNIO FERNANDO ARAÚJO MARTINS, SILVIO DE ARRUDA BELTRÃO, BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS, ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, JOSÉ CARLOS PATRIOTA MALTA, ROBERTO FERREIRA LINS, LUIZ CARLOS FIGUEIRÉDO, ANTONOR CARDOSO SOARES JÚNIOR, CLÁUDIO JEAN NOGUEIRA VIRGÍNIO, FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO, AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO, FRANCISCO TENÓRIO, MAURO ALENCAR DE BARROS, JOSUÉ ANTÔNIO FONSECA DE SENA, GUSTAVO AUGUSTO RODRIGUES DE LIMA, JOSÉ IVO DE PAULA GUIMARÃES, ROBERTO DA SILVA MAIA, MARCO ANTÔNIO CABRAL MAGGI, FAUSTO DE CASTRO CAMPOS, EURICO DE BARROS CORREIA FILHO, ALBERTO NOGUEIRA VIRGÍNIO, ANTÔNIO CARLOS ALVES DA SILVA, ANTÔNIO DE MELO E LIMA, NIVALDO MULATINHO DE MEDEIROS CORREIA FILHO, PARA ABERTURA DE PRAZO REGIMENTAL DE 05 (CINCO) DIAS, PARA EMENDAS, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 257, CAPUT E PARÁGRAFO PRIMEIRO, DO REGIMENTO INTERNO DESTA TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

**PROJETO DE RESOLUÇÃO**

EMENTA: Regulamenta, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, o disposto no inciso II do art. 65 da Lei Orgânica da Magistratura Nacional (Lei Complementar Federal nº 35/79), c/c os incisos XVII do art. 144 e VIII do art. 146, ambos do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco (Lei Complementar Estadual nº 100/2007) e dá outras providências.

**A CORTE ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a autonomia administrativa e financeira do Poder Judiciário, prevista no art. 99, da Constituição da República, c/c o art. 47 da Constituição do Estado de Pernambuco;

**CONSIDERANDO** que o inciso II do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 35, de 14 de março de 1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional - LOMAN), prevê a concessão de "ajuda de custo, para moradia, nas localidades em que não houver residência oficial à disposição do magistrado";

**CONSIDERANDO** que os incisos XVII do art. 144 e VIII do art. 146, ambos do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco (Lei Complementar Estadual nº 100/2007), contêm igual previsão;

**CONSIDERANDO** que a ajuda de custo para moradia não está, nos termos da alínea "b" do inciso I do art. 8º da Resolução nº 13 do Conselho Nacional de Justiça, sujeita ao teto remuneratório, em razão de sua natureza estritamente indenizatória;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que a ajuda de custo para moradia não é verba de natureza salarial, daí por que o respectivo dispêndio se encontra previsto nas verbas orçamentárias de todos os Tribunais pátrios como verba de custeio;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica assegurado aos magistrados o recebimento de ajuda de custo para moradia, denominada de auxílio-moradia, que deverá ser pago em pecúnia, correspondente a dez por cento do seu subsídio mensal.

**Parágrafo único**. O auxílio-moradia será creditado na conta-salário do beneficiário no mesmo dia do pagamento do subsídio mensal.

**Art. 2º** O auxílio-moradia tem natureza indenizatória e, portanto, não poderá ser:

I – pago cumulativamente com outro de igual espécie ou semelhante finalidade;

II – integrado na base de cálculo:

a) para incidência de contribuição previdenciária;

b) para concessão de gratificação natalina;

III – incorporado ao subsídio, ao provento, à remuneração, à pensão ou às vantagens para quaisquer efeitos, inclusive para definição da base de cálculo do décimo terceiro salário;

IV – considerado rendimento tributável;

V – objeto de descontos não previstos em lei;

VI – percebido se o cônjuge ou companheiro do beneficiário receber auxílio da mesma natureza de qualquer órgão da Administração Pública, salvo se magistrado e titular de unidade judiciária localizada em comarca diversa, ou substituto e designado para servir em diferente circunscrição judiciária, observado, em qualquer hipótese, o disposto no art. 54, da Constituição do Estado de Pernambuco.

**Art. 3º** A concessão do auxílio-moradia será cancelada de ofício quando ocorrer aposentadoria, falecimento, exoneração, demissão ou disponibilidade do magistrado.

**Art. 4º** Não será devida a ajuda de custo de que trata o art. 1º desta Resolução na hipótese em que houver na comarca residência oficial à disposição do magistrado.

**Parágrafo único** . Considera-se residência oficial o imóvel de propriedade do Poder Público para a moradia do magistrado e de sua família.

**Art. 5º** O magistrado deve, no prazo de cinco dias, declarar à Diretoria Geral do Tribunal de Justiça que não incorre nas vedações do inciso VI, do art. 2º, ou do artigo 4º, desta Resolução.

**Art. 6º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2013.

Publique-se. Cumpra-se.

Sala das Sessões, 5 de junho de 2013

Des. Jones Figueirêdo Alves

Des. Jorge Américo Pereira de Lira

Des. José Fernandes de Lemos

Des. Leopoldo de Arruda Raposo

Des. Fernando Ferreira

Des. Ricardo Paes Barreto

Des. Erick Simões

Des. Frederico Ricardo de Almeida Neves

Des. Eduardo Augusto Paurá Peres

Des. Alexandre Assunção

Des. Fernando Martins

Des. Silvio Beltrão

Des. Bartolomeu Bueno

Des. Adalberto de Oliveira Melo  
Des. José Carlos Patriota Malta  
Des. Roberto Ferreira Lins  
Des. Luiz Carlos Figueirêdo  
Des. Antenor Cardoso Soares Júnior  
Des. Cláudio Jean Nogueira Virgínio  
Des. Fernando Cerqueira Norberto  
Des. Agenor Ferreira de Lima Filho  
Des. Francisco Tenório  
Des. Mauro Alencar de Barros  
Des. Josué Sena  
Des. Gustavo Lima  
Des. José Ivo  
Des. Roberto Maia  
Des. Marco Maggi  
Des. Fausto Campos  
Des. Eurico de Barros Correia Filho  
Des. Alberto Nogueira Virgínio  
Des. Antônio Carlos Alves da Silva  
Des. Antônio de Melo e Lima  
Des. Nivaldo Mulatinho

<b>Assunto: Futuro de Pedro Corrêa será definido na terça-feira</b>	
<b>Veículo:</b> Blog do Magno Martins	<b>Data:</b> 06/01/2014
<b>Editoria:</b>	<b>Seção:</b>



### **Futuro de Pedro Corrêa será definido na terça-feira**

Condenado no processo do mensalão por corrupção passiva e lavagem de dinheiro, o ex-deputado federal Pedro Corrêa (PP) terá o seu futuro definido até amanhã (7), de acordo com o juiz Luiz Gomes da Rocha Neto, da 1ª Vara de Execuções Penais. O progressista está preso desde o dia 27 de dezembro de 2013 no Centro Operação e Triagem Professor Everardo Luna (Cotel), em Abreu e Lima, na Região Metropolitana do Recife.

Inicialmente detido no Complexo Penitenciário da Papuda, em Brasília, o ex-parlamentar teve o pedido de transferência para a capital pernambucana autorizado pelo Supremo Tribunal Federal (STF), após indeferir a ida do ex-deputado para a cadeia pública de Jataúba, no Agreste. Pedro Corrêa aguarda agora o desfecho do processo referente ao cumprimento da sua pena - de sete anos e dois meses - em regime semiaberto.

Na semana passada, Rocha Neto informou que cadeia pública é local para preso provisório e apenas as penitenciárias localizadas nas cidades de Itamaracá, Canhotinho, Salgueiro e Petrolina podem abrigar réus em regime semiaberto.

Caso fosse confirmada a transferência do ex-parlamentar para o presídio de Jataúba, Pedro Corrêa trabalharia como médico no Programa de Saúde da Família (PSF) na cidade vizinha de Santa Cruz do Capibaribe. O salário seria de R\$ 5 mil.